

**EDITAL Nº 037/2024**

**PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS INTEGRALIZADOS DO CURSO DE TEOLOGIA**

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (Uniaene), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 037/2024, referente ao processo seletivo 2025.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia.

**1 DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES**

**1.1** O curso de Teologia ofertado, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	GRAU	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Bacharelado	Diurno	Bacharelado	10	Portaria n. 384, de 13 de agosto de 2024, publicada no DOU em 14/08/2024.

**2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS**

**2.1** O processo seletivo 2025.1 para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia consiste na avaliação do candidato, para obter um perfil de sua aptidão intelectual para o **reingresso** ao estudo em nível superior, sendo válido, **exclusivamente**, em 2025.1

**2.2** Somente poderão participar deste processo seletivo candidatos oriundos do UNIAENE.

**2.3** Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão comparecer imediatamente a todas as aulas durante o semestre, sob pena de perda dos componentes curriculares, por falta.

**2.4** Este processo seletivo será composto de uma prova online, na forma de uma redação, que deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, e uma entrevista.

**2.5** O preenchimento dos formulários disponíveis no momento da inscrição é indispensável:

I – um formulário a ser preenchido pelo candidato;

II - um formulário adicional, a ser preenchido pelo cônjuge (apenas para candidatos casados).

**2.6** A redação para este processo seletivo, será realizada de forma online, no portal do inscrito.

**2.7** Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame ou recontagem de pontos.

**3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição para o processo seletivo nacional 2025.1 será realizada de forma on-line, no site: <https://portal.apprbs.com.br/integralizacao-teologia>, disponível das 10h (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2024 até às 12h (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2025.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato fornecer informações corretas no ato da inscrição, incluindo um telefone válido para comunicação com a Comissão do Processo Seletivo.

**3.4** Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**3.5** Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

**3.6** Não haverá taxa de inscrição nesse processo seletivo.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar quando o botão “Iniciar Redação” for clicado.

**4.2** O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer momento, dentro do período do processo, para realizá-la.

**4.3** É de responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

**4.4** O agendamento da entrevista irá acontecer através do número de WhatsApp (75) 9 9138-1000.

**4.5** As entrevistas irão ocorrer na modalidade online no dia 20 de janeiro de 2025, conforme horário previamente agendado.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**5.1** Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**5.2** A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no site: <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, conforme a classificação do candidato, no dia 22 de janeiro de 2025.

**5.3** Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

#### **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada de imediato, no período de 22 de janeiro a 23 de fevereiro de 2025, de maneira *on-line*, com atendimento pelo seguinte número de *WhatsApp*: (75) 9 9138-1000.

**6.2** Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de alunos integralizados no curso de Teologia:

- a) CPF;
- b) histórico escolar do Ensino Médio; e
- c) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

**6.3** Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

**6.4** Os documentos devem estar digitalizados em formato PDF, frente e verso, não serão aceitas fotos em PDF e/ou documentos em formato JPG/JPEG/PNG.

**6.5** Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito ao aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDBEN).

**6.6** Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos originais são requeridos:

- a) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) CPF; e
- d) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio.

**6.7** A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

- a) o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e
- c) apresentação e validação de todos os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.6, conforme o caso, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo regimento institucional para a regularização da matrícula.

**6.8** No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 6.6 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As aulas presenciais terão seu início no dia **03 de fevereiro de 2025**.

**7.2** Não será facultado ao candidato convocado e matriculado que deseje o cancelamento de matrícula o ressarcimento do valor já pago.

**7.3** A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contato celebrado com a Mantenedora.

**7.4** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

**7.5** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 90 dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

**7.6** O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do Uniaene, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 03 de dezembro de 2024.

**Reitor**